Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROTOCOLADO
PROCESSO N.o 46 / 95
CM - PALMITAL 17 / 04 / 95
AS COMISSÕES DE: JUSTIÇA e FINANÇAS
Eudney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA
C.M. Palmital, em 17 - 04 - 95
APROVA: Mário André Marques
Presidente

PROJETO DE LEI N.o 09 / 95

~~PROJETO DE LEI No 05/95-PM~~

AUTORIZA OBRAS PARA A IMPLANTAÇAO DO TIRO DE GUERRA DE PALMITAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital

Artigo 1o- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as obras necessárias, em área da municipalidade denominada HORTO FLORESTAL MUNICIPAL, para a adequação como sede e estande de tiro do TIRO DE GUERRA, desta cidade.

Artigo 2o- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para cobrir as despesas iniciais a que se refere o artigo 1o e instalação do TIRO DE GUERRA.

Artigo 3o- O valor do crédito a que se refere o artigo anterior, será coberto com recurso 02-10-1691-575.1.011000-41.10 do orçamento vigente.

Artigo 4o- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 06 de março de 1.995.

MARILENA TRONCO
PREFEITA MUNICIPAL

APROVADO
EM 1a DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade DE 15 / 05 / 95
SESSÃO Ordinária
André Marques

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A:-

PROJETO DE LEI Nº ~~05/95-PM~~
09/95

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando à Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº **05/95-PM** o qual **AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA A IM-- PLANTAÇÃO DO TIRO DE GUERRA DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A construção da sede e estande de tiro do **TI-RO DE GUERRA** no **HORTO FLORESTAL MUNICIPAL**, deve-se ao fato de que o local pa rece-nos adequado, já que lá existe condições ideais de treinamento e também possibilitará a preservação da flora e da fauna no local além de impedir que marginais utilizem-se do Horto para refugiar-se, para esconder produtos oriundos de furto, para consumirem drogas, etc.

Já com relação ao crédito especial, o mesmo é necessário para cobrir as despesas iniciais que foram orçadas em R$ **20.000,00 (vinte mil reais).**

Contando com a aprovação do referido Projeto, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente.

MARILENA TRONCO
-PREFEITA MUNICIPAL-